

LEI Nº 996 DE 03 DE ABRIL DE 1986.

"Doa ao Budanta Esporte Clube a área que menciona".

PAULO ARAANTES FERREIRA GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o art. 168, "caput" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Budanta Esporte Clube a quadra 13 localizada no loteamento Jardim São Marques, na Zona Urbana desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 03 de abril de 1986.

Paulo Araantes F. Gonçalves  
Presidente